

15844 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - XV Reunião ANPEd Sul (2024)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 24 - GE Educação e Povos Indígenas

AS REPRESENTAÇÕES DE GESTORES E DOCENTES A PARTIR DA LEI 11.645/2008 NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Zeneide de Lima - FURB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Cíntia Régia Rodrigues - FURB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

A presente pesquisa é um recorte da dissertação de mestrado, que se encontra em elaboração no mestrado em Educação na linha de pesquisa “Educação, Dinâmicas Sociais e Diversidades” do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Regional de Blumenau (FURB). Trata da implementação da Lei Federal 11.645/2008, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no Currículo Oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade do Ensino das “Histórias e Culturas Afro-Brasileira e Indígenas”. (Brasil, 2008). De início questiona: O que dizem os gestores e docentes acerca da aplicação da Lei 11.645/2008 no contexto das escolas públicas do Norte Catarinense? Tem como objetivo identificar quais são as representações da aplicação da Lei, através das narrativas dos gestores e docentes e analisar suas representações acerca de como são abordadas as histórias dos povos indígenas no espaço escolar. Uma investigação qualitativa, documental e exploratória, com a realização de entrevistas e questionários, direcionada aos gestores e docentes do Ensino Fundamental. Para Amado (2014), na entrevista “procura-se o que, na realidade, faz sentido para os sujeitos investigados”. O conceito de representação está ancorado em Chartier, que entende representações enquanto “estratégias simbólicas que determinam posições e relações que constroem, para cada classe, grupo ou meio, um ser-percebido constitutivo de sua identidade” (Chartier, 2002a, p.184). Para dialogar sobre as histórias indígenas, serão utilizados estudos interculturais a partir de Moreira (2008), Candau (2008) e Tadeu (2008). Também Almeida (2017), sobre a Nova História Indígena, que ressalta a presença e atuação dos povos indígenas do Brasil (Almeida, 2017, p. 1). Uma história que pode ser reescrita e reinterpretada a partir de diversos olhares, um exemplo disso são as trajetórias de suas importantes lideranças ao longo do tempo. (Almeida, 2006). A pesquisa é realizada na educação básica, com gestores e docentes, pela seriedade em ampliar as pesquisas direcionadas a educação básica a partir da aplicabilidade da Lei 11.645/2008, no combate aos estereótipos e preconceitos e o avanço de um conhecimento não eurocentrado. (Silva e Meireles, 2019, p.37) e a partir de constatação que são realizados poucos estudos direcionados ao 4º e 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais sobre a aplicação da Lei 11.645/2008. (BDTD, 2023) e pretende ainda contribuir para o fortalecimento do reconhecimento da diversidade étnico-racial e de uma educação democrática e antirracista. O debate se dá tendo em vista que o currículo escolar deve atender à exigência da inclusão de “conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” (Brasil, 2008). A partir do artigo 26-A das Leis de Diretrizes e Bases (LDB), após a sua modificação a partir da Lei 11.645/2008, se tem um direcionamento para a sociedade brasileira quanto ao ensino das histórias indígenas no contexto educacional: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, público e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.”(Brasil, 2008). A mobilização em torno da obrigatoriedade da inclusão das histórias indígenas a partir da Lei 11.645/2008 instigam releituras em vista das desconstruções de estereótipos omissos ou descontextualizados no contexto educacional. A partir da “Nova História Indígena” se pretende evidenciar as histórias dos povos originários a

luz das experiências diversas ao longo da história com a superação da historiografia elitista, predominante. “Narrativas indígenas podem e devem servir de inspiração para uma prática pedagógica inclusiva” (Krenak, 1999, p.24-25). Sobre o método qualitativo, explorado no estudo, Minayo (2014), diz que se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam (Minayo, 2014, p.57). Para a geração de fontes, foram elaboradas entrevistas semiestruturadas e questionários, que de acordo com Gil (2008), podem ser definidos em três tipos: fechadas, abertas e dependentes. Adota-se na pesquisa, o uso de questões abertas, pois em “questões abertas solicita-se aos respondentes para que ofereçam suas próprias respostas” (Gil, 2008, p. 122), o que possibilita maior liberdade nas respostas de cada participante. Foi realizada a organização de categorias temáticas, articuladas aos objetivos da pesquisa, a fim de refletir sobre as histórias indígenas a partir das questões das entrevistas e questionários, sendo elas: (1) Lei 11.645/2008, (2) Currículo (3) Povos Indígenas e (4) Formação docente. Os participantes da pesquisa, que são no total 11 pessoas, 3 gestores e 7 docentes, ao discorrerem a partir das questões apresentadas trazem as mais variadas opiniões e vivências a partir da Lei 11.645/2008 e das histórias indígenas, contempladas nas categorias. Ao discorrer sobre a questão: “Os professores receberam capacitação para conhecer sobre a Lei 11.645/2008?”, um dos gestores respondeu que “Sim” e completou: “A secretaria da educação promove capacitações quando esta Lei é aplicada e discutida”. (Gestor 1). E um docente ao responder a partir da colocação: “Suas impressões a partir da implementação da Lei 11.645/2008 para a educação brasileira, em termos de visibilidade dos povos indígenas e o Currículo Nacional Brasileiro”, discorreu com essas palavras: “Pois bem, como eu já havia dito, não conheço a Lei, mas eu acredito que seja bem importante a gente estar trabalhando essas, é, culturas, né, indígenas, do povo brasileiro, né, como a cultura de cada povo, a, é importante, para a gente saber”. (Docente 3). As colocações dos participantes trazem uma amostragem das narrativas presentes na pesquisa, visto que, segundo Chartier (1988) “as representações [...]assim construídas, [...], são sempre determinadas pelos interesses de grupo que as forjam. Daí, para cada caso, o necessário relacionamento dos discursos proferidos com a posição de quem os utiliza. (Chartier, 1988, p. 17). Narrativas que representam o contexto educacional da educação básica na aplicação da Lei 11.645/2008, no ensino das histórias indígenas. A Lei a que debatemos é um acontecimento no campo educacional e portanto também para a educação básica e surge enquanto ação afirmativa e reconhece que a sociedade historicamente formada por diversas etnias, tem aí um desafio de reconstrução social tendo em vista uma sociedade mais ampla, diversa, democrática, que supera preconceitos já arraigados, e para isso, novas concepções de ensino e aprendizagem podem surgir. Para tanto, a formação continuada de professores é um espaço de contínuos diálogos, também é imprescindível que os currículos sejam revisitados e atualizados para contemplarem o ensino das histórias indígenas. (Wittmann, Souza; Reis, 2016). Contudo, passados mais de 15 anos da Implementação da Lei 11.645/2008, não estamos diante de uma solução, visto que nos deparamos com currículos descontextualizados e que não contemplam as histórias indígenas, mas vemos a implementação da Lei 11.645/2008 como uma contribuição importante que possibilita ações de reparação históricas e culturais e exige constantes debates, tendo em vista o fortalecimento do reconhecimento da diversidade étnico racial e de uma educação democrática e antirracista e aponta para urgência da sociedade e de toda comunidade escolar e civil discutirem a pluralidade étnica da sociedade brasileira, em especial, a diversidade dos indígenas.

Referências

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **A atuação dos indígenas na História do Brasil: revisões historiográficas**. Rev. Bras. Hist., São Paulo, v. 37, n. 75, p. 17-38. Maio de 2017.

BRASIL. **Lei 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, 2008.

BERGAMASCHI, Maria Aparecida. **Nembo’e: Enquanto o encanto permanece! Processos e práticas de escolarização nas aldeias Guarani**. 2005. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

CANDAU, Vera Maria. **Pluralismo cultural, cotidiano escolar e formação de professores**; In CANDAU, Vera Maria (Org.). *Magistério: construção cotidiana*. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difel, 2002a.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. Companhia das Letras, 2019

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. *Sao Paulo; Hucitec; 14. ed; 2014*.

[MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa](#) y [CANDAU, Vera Maria](#). **Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos**. *Rev. Bras. Educ.* [online]. 2003, n.23, pp.156-168. ISSN 1413-2478.

SILVA, Giovane Jose da. MEIRELES, Marinelma Costa (organizadores). **A Lei 11.645/2008: uma década de avanços, impasses, limites e possibilidades**. 1 ed. Curitiba: Appris, 2009.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.